
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 715/2018

Dispõe sobre a criação de cargos de Secretários Adjuntos no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Instituem os cargos de Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Secretário Adjunto Esporte e Lazer, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Serviços de Energias e Projetos Especiais, Secretário Adjunto de Pesca e Carcinicultura, Secretário Adjunto de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Os cargos constantes no art. 1º da presente lei, são de livre nomeação e exoneração, tendo atribuições, competências, remunerações e regência nos termos da Lei Municipal nº. 579/2013.

Art. 3º - Autoriza-se o Executivo Municipal, remanejar créditos orçamentário para execução da presente Lei, através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:F29361AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>